



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021, convida os senhores cotistas do referido Fundo acima descrito, a participarem da assembleia de forma Não Presencial, conforme as orientações abaixo, a ser realizada em primeira convocação no dia 07 DE MAIO DE 2024, às 11h, e, em segunda convocação às 11h30, na mesma data, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: (1) a alteração do Suplemento referente à emissão da 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente, no que diz respeito às características do prazo de vencimento e das amortizações programadas, definidos nos itens “a” e “k” do referido Suplemento; (2) Consolidar a redação do Suplemento de Emissão da 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo; e (3) autorizar a Administradora a adotar todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia do Suplemento acima mencionado, referente à emissão da 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma do Anexo I.

Os cotistas poderão se manifestar na Assembleia Não Presencial, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Artigo 29, §2º da Instrução CVM 356 e no Regulamento do Fundo, das seguintes formas:

Por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), conforme Manifestação de Voto, nos termos do Anexo II ao presente Edital de Convocação, para o seguinte endereço eletrônico juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia Não Presencial, conforme modelo de Manifestação de Voto enviado em apartado.

Ou ainda, através dos dados abaixo para ingresso na assembleia:

Seguem abaixo os dados para ingresso na conferência:

Entrar na reunião Zoom
<https://us02web.zoom.us/j/89806967814?pwd=ZDZsMjY2NXkxZmQ3ZHZFd3RwRkRsQT09>
ID da reunião: 898 0696 7814
Senha de acesso: 214793

Somente podem votar na Assembleia Geral os cotistas que: (i) não estejam inadimplentes; que (ii) não se



encontrem em situação de conflito de interesse; e que (iii) estiverem registrados na conta de depósito como Cotistas na data da convocação da assembleia, e em qualquer hipótese, enviar os documentos conforme instruções abaixo:

1. O Cotista com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia, deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br (i) imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; (ii) para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; (iii) se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **Pedimos aos Cotistas ou procuradores que participarão da Assembleia de forma virtual, que realizem o envio dos documentos, com a maior brevidade possível, de modo que possam ser verificados pela Administradora em tempo hábil para sanar qualquer pendência em seu cadastro e/ou verificação de poderes de representação.**

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada cotista, ou por correio eletrônico.

Sendo o que nos cumpre para o momento, fincamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, [=] de [=] de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
FUNDO)**



**ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO
RECEBÍVEIS LP - CNPJ/MF 15.578.550/0001-60

**Ref.: Manifestação de Voto – Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**

Fazemos referência ao instrumento de convocação datado de 26/04/2024, enviado a todos os cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP (“Fundo”), para manifestar de forma irrevogável e irretroatável, o voto do presente cotista para todos os fins de direito na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia **07 de maio de 2024, às 11 (onze) horas no horário de Brasília**, virtualmente, na sede do Administrador, (“Assembleia Geral”), com relação aos itens da ordem do dia da Assembleia Geral, na forma abaixo:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) A alteração do Suplemento referente à emissão da 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente, no que diz respeito às características do prazo de vencimento e das amortizações programadas, definidos nos itens “a” e “k” do referido Suplemento, os quais passarão a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 6ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do Fundo, tendo as seguintes características:

a) *Prazo: 10 de maio de 2027;*

(...)

k) *Amortizações Programadas: Nos 4 meses iniciais contados da Data da Emissão serão pagos 1,50% do saldo bruto. A partir de 12/2025, as cotas seniores terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:*

	<i>Data de amortização</i>	<i>Saldo de amortização</i>
	10/12/2025	1/18
	12/01/2026	1/17
	10/02/2026	1/16
	10/03/2026	1/15
	10/04/2026	1/14
	11/05/2026	1/13
	10/06/2026	1/12
	10/07/2026	1/11
	10/08/2026	1/10
	10/09/2026	1/9
	13/10/2026	1/8
	10/11/2026	1/7
	10/12/2026	1/6
	11/01/2027	1/5
	10/02/2027	1/4
	10/03/2027	1/3
	12/04/2027	1/2
	10/05/2027	1/1

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(2) Consolidar a redação dos Suplementos de Emissão da 6ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:

Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, ____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	

ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF





SUPLEMENTO REFERENTE A EMISSÃO DA 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP, CNPJ/ME nº 15.578.550/0001-60 (“Fundo”), decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 6ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do Fundo, tendo as seguintes características:

- a) **Prazo:** ~~36 (trinta e seis) meses, contados a partir da Data de Emissão~~ 10 de maio de 2027;
- b) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) e no máximo 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores;
- c) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) **Valor Total da Emissão:** Mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no máximo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- e) **Data de Emissão:** É a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Seniores;
- f) **Público-Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.
- g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária das Cotas Seniores:** As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 4,30% a.a. (quatro inteiros e trinta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").
- h) **Valor de Integralização:** Na primeira integralização das Cotas Seniores deve ser utilizado o valor disposto na alínea “c” acima, após a primeira integralização será utilizado o valor da Cota de fechamento no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.
- i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores serão colocadas nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços, será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., (“COORDENADOR LÍDER”).
- j) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para



negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

- k) **Amortizações Programadas:** Nos ~~18~~4 meses iniciais contados da Data da Emissão serão pagos 1,50% do saldo bruto. A partir de ~~19º mês~~12/2025, as cotas seniores terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

Nº	Data de amortização	Saldo de amortização	Mês de amortização
1	10/12/2025	1/18	19º
2	12/01/2026	1/17	20º
3	10/02/2026	1/16	21º
4	10/03/2026	1/15	22º
5	10/04/2026	1/14	23º
6	11/05/2026	1/13	24º
7	10/06/2026	1/12	25º
8	10/07/2026	1/11	26º
9	10/08/2026	1/10	27º
10	10/09/2026	1/9	28º
11	13/10/2026	1/8	29º
12	10/11/2026	1/7	30º
13	10/12/2026	1/6	31º
14	11/01/2027	1/5	32º
15	10/02/2027	1/4	33º
16	10/03/2027	1/3	34º
17	12/04/2027	1/2	35º
18	10/05/2027	1/1	36º

- l) **Pagamento:** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores, ocorrerá observado as regras estabelecidas neste Suplemento e Regulamento do Fundo.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, ~~[=]14 de dezembro~~[=] de 202~~4~~3.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.